

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: ENVIO VIA DIGITAL E NO SI DO “TERMO DE RESPONSABILIDADE” - COVID 19 / INSCRIÇÕES DE AGENTES DESPORTIVOS- ÉPOCA 2021-2022

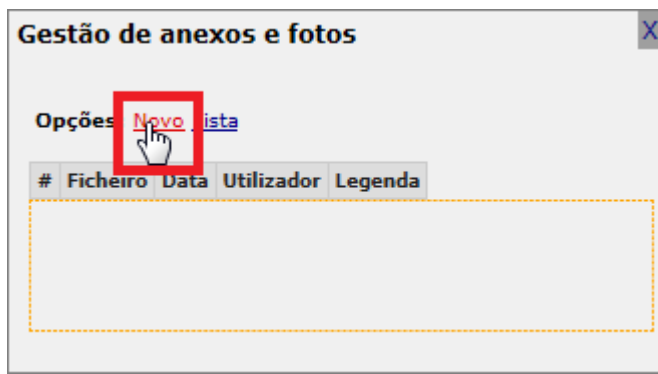
Tendo em vista a melhoria e simplificação do processo de inscrição de agentes desportivos na FAP, considerando a obrigatoriedade de apresentação, para efeitos de inscrição na federação, do “Termo de Responsabilidade” a que se alude no Comunicado Oficial nº8, Época2021/2022, e artº 7º do Regulamento de Retoma de Competições -que decorrem da Orientação nº36 da DGS- esclarece-se que:

- I. **Para todas as inscrições efetuadas no SI-FAP:** o referido “Termo de Responsabilidade” deverá ser digitalizado no Sistema de Informação nos “Anexos” da Inscrição onde devem de ser anexados e inseridos todos os documentos necessários para referida inscrição: CMD dos atletas e/ou subidas de escalão, Cópia Documento de Identificação, Cópia Número de Identificação Fiscal, Termo de Responsabilidade COVID-19.

- II. **Procedimentos a efetuar para anexar os respetivos documentos:**
 1. Na ficha de inscrição do CIPA, no topo superior esquerdo encontra-se um conjunto de botões no qual deve de escolher “**Anexos**”.



2. A caixa que se abre escolher “Novo” para adicionar um novo anexo



3. Nos campos que ficam disponíveis, na “Legenda” identificar o tipo de anexo, e no “Selecione ficheiro a anexar” escolher o ficheiro no seu dispositivo a anexar, e seguidamente confirmar no Botão “Anexar”



4. Na opção “Lista” poderá verificar todos os anexos já lançados na ficha de inscrição.

O envio do referido “Termo de Responsabilidade” via digital através do S.I. dispensa o envio/entrega do respetivo original, que deverá ficar na posse do respetivo clube.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 19 de outubro de 2021

A Direção